

Projeto de Lei N° 19/2011

Aprovado por
Reu 071

5x2
11/2011

1º abstenção.




Presidente

Ementa: Cria vagas para Agentes Comunitários de Saúde Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação na Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art 1º - Ficam criadas, no âmbito da estrutura do Poder Executivo Municipal, as seguintes vagas para as seguintes funções públicas na estrutura administrativa do município:

Função Pública	Quantidade	Carga horária	Vencimentos
Agente Comunitário da Saúde	13	40 h	R\$ 600,00
Agente de Combate às Endemias	06	40 h	R\$ 600,00

Art 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do município.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2011


Rosângela de Moura Manicoba Novaes Ferraz

Prefeita